

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1529 de 25/10/02

DECRETO Nº 10.805/02  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 1.732.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001  
e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 1.732.000,00 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar  
as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
	SECRETARIA GERAL	
05.10		
05.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319013	Obrigações Patronais	50.000,00
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	150.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	20.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches E IMIS	
40.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	25.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.805

2

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
60.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0412202.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319009	Salário-Família	50.000,00
80.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
80.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	50.000,00
80.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
80.10-0412202.2015	Benefícios Concedidos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
80.10-0927127.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00

	SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	

